

## **EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 04/2022**

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.025.707/0001-40, com sede na Avenida Joana D’Arc, nº 1450, Vila Santa Branca, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a quem possa interessar, que irá realizar a Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação - CER/APAE, a ser julgada pelo critério Menor Preço, Estético e Funcional e em conformidade com a especificação técnica no Anexo IV deste edital.

**A presente Cotação Prévia de Preços tem como fundamentos a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível na Plataforma + Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.**

Todas as despesas de investimento decorrentes da aquisição que trata esta Cotação Prévia de Preços estão asseguradas pelo recurso consignado no Convênio nº. 898227/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, cujo valor de referência da Cotação Prévia de Preços n. 04/2022 é de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

### **1. OBJETIVO**

Aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação - CER/APAE de Campo Grande/MS, em conformidade com as condições previstas no Anexo III (Considerações Gerais), e com a descrição do Anexo IV (Especificações Técnicas) que é parte integrante desta Cotação Prévia.

### **2. JUSTIFICATIVA DO EDITAL**

O presente edital tem como objetivo cumprir as metas estabelecidas no Convênio nº. 898227/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame, empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam às disposições da presente cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o fornecimento dos diversos itens, objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;

- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da CONTRATANTE, ou responsável pelo certame.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com **validade de noventa (90) dias**.

4.2. **Data de início do recebimento das propostas: 23/06/2022.**

4.3. **Prazo para envio das propostas: 08/07/2022.**

4.3.1. **A proposta comercial deverá ser entregue até às 15h do dia 08 de julho de 2022 no Setor de Projetos e Convênios – Diretoria Executiva** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, situado na Rua Carlinda Tognini, nº 221, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou através do e-mail [edital.apae@apaecg.org.br](mailto:edital.apae@apaecg.org.br) até as 23h59min (horário de Brasília) do referido dia.

4.3.2. A proposta comercial deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

- a) Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (Modelo - Anexo II), contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias; descrição do objeto; marca e modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Considerações Gerais (Anexo III); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à aquisição e treinamento;
- b) Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos/materiais com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa;
- c) Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento/material ofertado (caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá ser comprovada a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA);
- d) Declaração de Habilitação (Anexo I).

4.3.3. Quaisquer questionamentos e/ou dúvidas deste edital, devem ser sanadas em até 48 horas do encerramento do mesmo, pelo e-mail: [edital.apae@apaecg.org.br](mailto:edital.apae@apaecg.org.br). Após este período, serão desconsideradas.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de comprovar a regularidade junto ao fisco, o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa participante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Comprovação de que a empresa não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. A referida comprovação poderá ser obtida por intermédio do link: <https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>

5.2. Para fins de comprovar a qualificação técnica o fornecedor está obrigado a apresentar no mínimo um atestado de fornecimento de equipamentos e/ou materiais para entidades públicas ou privadas, similares aos ora ofertados, emitidos pelos respectivos contratantes.

5.3. Todos os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, e deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de documentos entregues.

## **6. PRAZO PARA FORNECIMENTO**

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos/materiais propostos é de 60 (sessenta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada de forma integral.

6.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, em até 30 dias de antecedência, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, contados do aceite definitivo da entrega.

7.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto.

## **8. DAS PENALIDADES**

Caso o fornecedor não atenda aos prazos fixados no contrato/ordem de compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) impedimento de participar de futuras negociações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato/ordem de compra, por dia de atraso;
- c) responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS e/ou terceiros, os quais serão

apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Integram o presente Edital de Cotação Prévia os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Declaração de Habilitação;
- b) ANEXO II – Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- c) ANEXO III – Considerações Gerais;
- d) ANEXO IV – Especificações Técnicas.

9.2. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preços e seus anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail [edital.apae@apaecg.org.br](mailto:edital.apae@apaecg.org.br), aos cuidados do setor de Projetos e Convênios, em até 48 horas do encerramento do mesmo, após este período, serão desconsideradas e que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo da cotação prévia.

9.4. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizados por e-mail. Serão disponibilizadas também cópias impressas aos representantes das empresas que as solicitarem.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2022.

---

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS NETO**  
Presidente da APAE de Campo Grande/MS

## ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS  
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 04/2022 – CONVÊNIO Nº 898227/2020

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no **Edital da Cotação Prévia de Preços nº. 04/2022** e manifesta plena concordância com as condições constantes nesta cotação e respectivos anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na referida cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

#### **OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL.

## **ANEXO II**

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL**

Local e data

À

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS

**Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CONVÊNIO Nº 898227/2020**

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preços supramencionada, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, declarando:

- 1º. Que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de envio da mesma;
- 2º. Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3º. Que há descrição, marca e modelo do equipamento/material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto. (Indicar o número do item correspondente ao produto licitado);
- 4º. Que o prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item não será superior a 60 (sessenta) dias, e caso haja necessidade será fundamentada a causa de prazo superior a este;
- 5º. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos/materiais será de 18 meses.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

#### **OBSERVAÇÃO:**

No envelope/arquivo PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL, além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos dos equipamentos/materiais licitados e a declaração do fabricante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia dos equipamentos/materiais, no caso de a empresa participante não ser o fabricante.

## **ANEXO III**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

##### **1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente em língua portuguesa.

##### **2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO**

Durante o prazo de garantia, será prestada no ambiente da entidade adquirente por funcionários especializados, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento (retorno da chamada) e 72 (setenta e duas) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

##### **3. GARANTIA**

Garantia total para equipamentos/materiais: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com **duração mínima de 18 (dezoito) meses**, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Todos os equipamentos/materiais listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos/materiais usados ou reconicionados.

##### **4. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE:**

Caso a empresa participante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da empresa participante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação e respectivo convênio).

##### **5. RETIRADA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO**

Se o equipamento/material for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia, para não haver prejuízo no atendimento aos pacientes, a empresa participante deverá substituí-lo por um idêntico em até 48 (quarenta e oito) horas, havendo a devolução do mesmo, após retorno do equipamento/material retirado em perfeito funcionamento.

O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento/material pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.

## **6. ACEITE DEFINITIVO**

Após a realização da instalação, testes e treinamentos haverá a emissão de certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos/materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória, se solicitado pelo fornecedor.

## **7. TREINAMENTO**

Após a entrega dos equipamentos/materiais, os fornecedores terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe técnica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS.

Para todos os equipamentos/materiais ofertados, o fornecedor também deverá apresentar uma declaração se comprometendo em oferecer a dois colaboradores designados pela Instituição treinamento e capacitação em manutenção corretiva e preventiva dos referidos equipamentos/materiais (preferencialmente na fábrica), em até 120 (cento e vinte) dias após o aceite definitivo. Os custos decorrentes deste treinamento serão de responsabilidade do fornecedor.



## ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| <b>Nº do Item</b> | <b>Nome do Item</b>                  | <b>Especificação Técnica</b>  | <b>Qtde.</b> |
|-------------------|--------------------------------------|---|--------------|
| 01                | <b>Exaustor de Ar Industrial</b>     | Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 dB(A). 220V.  | 01           |
| 02                | <b>Ar Condicionado</b>               | CAPACIDADE: 12.000 BTUs<br>TIPO: SPLIT<br>FUNÇÃO: FRIO /INVERTER  | 05           |
| 03                | <b>Morsa de Bancada</b>              | Morsa de Bancada nº 3 a 5, ferramenta em ferro nodular ou fundido e aço forjado, garras com mordentes comuns ou retificados, acionamento através de uma manivela aproximando ou distanciando o mesmo.   | 02           |
| 04                | <b>Máquina de Costura em Zig Zag</b> | Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. 220V.  | 02           |
| 05                | <b>Máquina de Costura de Coluna</b>  | Máquina de costura industrial de coluna para materiais leves, médios e pesados, com transporte duplo ou triplo, lubrificação automática, ponto ajustável, capacidade de trabalho de 2500 PPM ou superior, completa com mesa.  | 02           |
| 06                | <b>Politriz</b>                      | Potência: mínimo de 1.300W - Velocidade sem Carga: de no mínimo 1000/min (rpm) - Diâmetro de Disco: mínimo 7 polegadas (180mm) - Punho Lateral: 3 Posições - Interruptor: Com Bloqueio - Deve acompanhar estojo.  | 02           |
| 07                | <b>Compressor de Ar</b>              | RESERVATÓRIO (CAP.) / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 50 (L) / 1 HP A 2.5 HP / 7.4 A 9.5 PÉS.  | 02           |
| 08                | <b>Máquina de Costura industrial</b> | Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado. | 02           |
| 09                | <b>Fresadora Ortopédica</b>          | Fresadora ortopédica potência mínima de 2HP, com no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1700 RPM, freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento, dispositivo de parada de emergência, ponteira intercambiável, altura de trabalho regulável.  | 01           |